



DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE MIRADOR-PR, E A EMPRESA SUPERMERCADO BOM PREÇO LTDA-EPP, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2020.

DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO N.º 031/2020.

DISTRATADO: MUNICÍPIO DE MIRADOR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Guaíra, 153 - CEP: 87.840-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. **Sr. Reinaldo Pinheiro da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade portador da Cédula de Identidade RG n.º 37421235/SSP-PR e do CPF/MF sob n.º 523.491.799-15 e:

DISTRATANTE: **SUPERMERCADO BOM PREÇO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Tapejara, n.º 391, Centro, na Cidade de Paraíso do Norte-PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF Sob n.º 15.467.090/0001-00, neste ato representado por Marcos Aparecido da Costa, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, n.º 102- Conjunto Pacheco, Paraíso do Norte, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF Sob n.º. 900.382.409-63, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **DISTRATO DE CONTRATO**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas e cláusulas oriundas do **DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2020**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª: O presente instrumento tem como **OBJETO** a **AQUISIÇÃO DE “CESTAS BÁSICAS” DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DEVIDO AO COVID-19, PARA ATENDER COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Considerações do Distrato

Cláusula 2ª: As partes resolvem, nesta data, de comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.

Cláusula 3ª: Todas as cláusulas e condições contidas no presente se encontram, desde já, **DISTRATADAS**. Afirmam por este e na melhor forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências a reclamar.

Cláusula 4ª: Seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e **DISTRATADO**, em função dos termos do presente, fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato ou concernente ao presente DISTRATO.



Disposições Finais

Cláusula 5ª: O presente Contrato de **DISTRATO** passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de Paraíso do Norte, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação a este.

Cláusula 6ª: E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente **CONTRATO DE DISTRATO** em três vias de igual teor.

Mirador/PR, 13 de Abril de 2020.

Reinaldo Pinheiro da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
EPP

Marcos Aparecido da Costa
SUPERMERCADO BOM PREÇO LTDA-

Graciél José Neto
CPF: 516.128.959-72

Juciana Cordeiro dos Santos
CPF: 082.180.859-12



EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL

Distrato Ref: Contrato n.º 031/2020

CONTRATADA: SUPERMERCADO BOM PREÇO LTDA - ME

CNPJ/MF: 15.467.090/0001-00

OBJETO: Aquisição de “Cestas Básicas” destinados à Distribuição Gratuita para a População de Baixa Renda devido ao COVID-19, para atender com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2020, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 13/04/2020.

Reinaldo Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal